



Bruxelas, 22 de outubro de 2020
(OR. en)

12150/20

**Dossiê interinstitucional:
2020/0263(NLE)**

**ACP 117
WTO 282
COASI 122
RELEX 791**

NOTA PONTO "I/A"

de: Grupo ACP

para: Comité de Representantes Permanentes/Conselho

n.º doc. Com.: 11030/20 + ADD 1 - COM(2020) 576

Assunto: Decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo que altera o Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à adesão do Estado Independente de Samoa e das Ilhas Salomão e a futuras adesões de outros Estados das Ilhas do Pacífico
– Adoção

1. Em setembro de 2020, a Comissão apresentou ao Conselho uma proposta de decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo que altera o Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à adesão do Estado Independente de Samoa e das Ilhas Salomão e a futuras adesões de outros Estados das Ilhas do Pacífico.
2. O Grupo ACP debateu a proposta supramencionada e chegou a acordo sobre o texto do projeto de decisão do Conselho em 8 de outubro de 2020.

3. Convida-se, por conseguinte, o Comité de Representantes Permanentes a recomendar ao Conselho que, numa das suas próximas reuniões:
 - adote a decisão do Conselho relativa à assinatura, em nome da União Europeia, e à aplicação provisória do Acordo que altera o Acordo de Parceria provisório entre a Comunidade Europeia, por um lado, e os Estados do Pacífico, por outro, no que diz respeito à adesão do Estado Independente de Samoa e das Ilhas Salomão e a futuras adesões de outros Estados das Ilhas do Pacífico, na versão ultimada pelos juristas-linguistas constante dos documentos 11656/20 e 11669/20;
 - mande publicar a decisão do Conselho no Jornal Oficial após a assinatura;
 - informe o Parlamento Europeu da adoção da decisão do Conselho.
-